ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 016/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLICIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras com 440,21 m², de propriedade do Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 11.358, do livro 2 RG, localizada no Centro, junto a Praça Orestes Lucas, com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, numa extensão de 12,30 metros com a área remanescente; ao sul, numa extensão de 31,68 metros, com a Rua São João; ao oeste, numa extensão de 15,65 metros com a Avenida Egidio Michaelsen e ao norte, numa extensão de 31,50 metros, com a área remanescente.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destinar-se-á especificamente a construção da Delegacia de Policia de São Sebastião do Cai, não podendo ser utilizado para qualquer outra finalidade, sob pena de reverter ao patrimônio privado do Município juntamente com as benfeitorias sobre ele construídas, sem que caiba ao Município o pagamento de quaisquer despesas ou indenizações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.676 de 10 de junho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Fl.º 2/10
Proc. 11.2.2010

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização legislativa para realizar a doação ao Estado do Rio Grande do Sul, de uma área de terras localizada na Praça Orestes Lucas, para a construção de uma Delegacia de Policia em nosso Município.

Há de se considerar que o local é próprio e adequado, ficando a Policia Civil, Policia Militar e o Judiciário, todos em uma mesma quadra facilitando as ações de segurança necessárias.

Para que o processo possa andar o mais breve possível e esta tão almejada obra seja realizada brevemente, peço aos Srs. Vereadores a aprovação do presente projeto de lei no menor prazo possivel.

Importante que se informe que esta Câmara Municipal de Vereadores já havia aprovado a Lei 2.676 de 10 de junho de 2005. No entanto, recentemente, ao se verificar a verdadeira metragem do terreno, observou-se mudanças que estão perfectibilizadas nas medições e anotações efetuadas pelo Engenheiro Civil Marcos Peiter, descritas no bojo no Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicito aos Nobres Edis que o presente projeto seja aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal